



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
() PEDIDO DE VISTA	() PEDIDO DE RETIRADA	() REPROVADO
_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		



INDICAÇÃO Nº 025/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja instituído o Programa Aedes do Bem que consiste na liberação dos mosquitos geneticamente modificados em áreas específicas para combater o mosquito transmissor da dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela no Município de Diamantino.

Justificativa

Como é de conhecimento notório, nosso município enfrenta um surto de casos de dengue e chicungunha. Nesse sentido, faz-se necessário encontrar mecanismos de controlar os casos, sendo um investimento que com toda a certeza ao longo dos meses trará economia aos cofres públicos mediante a diminuição dos casos, que ocasionará menos medicamentos entregues, por exemplo.

O objetivo de instituir o programa Aedes do Bem é combater as doenças transmitidas pelos mosquitos Aedes Aegypti, mediante a liberação do Mosquito Aedes aegypti “geneticamente” modificado, observado o disposto na Lei Federal n. 11.105, de 24 de março de 2005.

Nesse programa a Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária ficaria responsável por coordenar e estabelecer a forma de implementação das ações abrangidas pelo Programa Aedes do Bem, podendo principalmente observar alguns critérios como:

- liberação dos mosquitos geneticamente modificados em áreas específicas para combater o mosquito transmissor da dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela;
- priorização das áreas de maior incidência das doenças causadas pelo vírus;
- monitoração, avaliação e divulgação periódica dos resultados obtidos pelo Programa Aedes do Bem, de forma a assegurar a transparência e a publicidade de informações;

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDES FRANCISCATO BEIA
Data: 07/02/2025 17:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador – Podemos